

LEI Nº 3.616 DE 17/04/07.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ITURAMAMG,
CONSTANTE DA LEI Nº 3.581, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2006, PARA O
EXERCÍCIO DE 2007.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2007, constante da Lei nº 3.581, de 12 de dezembro de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 406.912,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e doze reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, abaixo especificadas:

01.01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.51.01- Construção Câmara Municipal ----- R\$
306.912,00

01.01.01.01.031.0001.1.003.4.4.90.52.01 - Aquisição de Móveis Câmara ----- R\$
100.000,00

TOTAL ----- R\$
406.912,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial ou total, nos termos dos inc. m, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, das dotações orçamentárias, abaixo:

(318) 02.08.01.17.451.0076.1.813.4.4.90.51.02 - Obras e Instalações –
revitalizações de Córregos ----- R\$ 156.912,00

(564) 02.10.01.20.606.0018.1.1 03.4.4.90.52.01 - Móveis e Utensílios -
Aquisição de Patrulha Mecanizada ----- R\$ 60.000,00

(566) 02.10.01.20.606.0077.1.1 05.4.4.90.52.01 - Móveis e Utensílios - Tratar Lixo Urbano e Rural ----- R\$ 30.000,00

(581) 02.10.02.20.606.0018.1.1 08.4.4.90.51.011 - Obras e Instalações - Reforma do Matadouro ----- R\$ 60.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 50.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.0 I Material de Consumo ----- R\$ 30.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.01 Serviços de Consultoria ----- R\$ 10.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 10.000,00

TOTAL ----- R\$ 406.912,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 17 de abril de 2007.

Prefeito Municipal